



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Vicente de Paulo da Costa

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Vicente de Paulo da Costa, INEP/Censo Escolar nº 23545410, no município de Acaraú, na jurisdição da 3^a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(Crede)/Acaraú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6661690/2018 | PARECER Nº 0678/2018 | APROVADO EM: 24.08.2018

I – RELATÓRIO

Iaracy Ferreira, diretora da Escola de Ensino Médio Vicente de Paulo da Costa, instituição sediada no município de Acaraú, por meio do processo nº 6661690/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Essa Escola é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida Manoel Daniel da Silveira, s/n, Bairro Juritianha, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, na jurisdição da 3^a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Acaraú, com INEP/Censo Escolar nº 23545410.

A diretora é a professora Iaracy Ferreira, licenciada em Letras e especialista em Gestão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1008085. Pela secretaria escolar responde Rafaelly Deyse Oliveira, Registro nº AAA 001576.

A instituição em pauta fora recredenciada pelo Parecer nº 0764/2015- CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatorze professores; destes, oito são habilitados (57,14%).

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAEC) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:



Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



Cont. do Parecer nº 0678/2018

A instituição em análise apresenta 2271,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 268,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0593/18-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Vicente de Paulo da Costa, no município de Acaraú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE